



# CISMARPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos  
Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo

## 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - CISMARPA

Nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017/2007;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral do dia 30 de setembro de 2021, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Programa do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo - CISMARPA:

O **MUNICÍPIO DE ALBERTINA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.912.015/0001-29, com sede na Rua Luiz Opúsculo, 290, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**, titular do RG nº MG-20.870.368 e do CPF nº 036.015.946-09, residente e domiciliado no Município de Albertina, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE ANDRADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.884.412/0001-34, com sede na Praça 22 de Fevereiro, s/nº, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, brasileiro, titular do RG nº 7.940.008-5 SSP/SP e do CPF nº 271.764.526-87, residente e domiciliado no Município de Andradas, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.175.794/0001-90, com sede na Rua Dr. Afonso D. de Araújo, nº 305, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**, brasileiro, titular do RG nº 7.551.894 SSPMG e do CPF nº 972.797.576-34, residente e domiciliado no Município de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.912.023/0001-57, com sede na Praça Antônio Megale, nº 86, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, brasileiro, titular do RG 12.784.704-2 e do CPF nº 016.718.278-13, residente e domiciliado no Município de Borda da Mata; e

O **MUNICÍPIO DE BOTELHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.847.641/0001-89, com sede na Praça São Benedito, nº 131, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, titular do RG nº M-11.187.936 e do CPF nº 043.837.356-14, residente e domiciliado no Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.909.599/0001-83, com sede na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, titular do RG nº 2.195.377 PC/MG e do CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, nº 276, neste ato



# CISMARPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos  
Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo

representado por seu Prefeito Municipal, **DIRCEU D'ANGELO DE FARIA**, titular do RG nº MG-3.179.907 e do CPF nº 563.371.836-49, residente e domiciliado no Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE CALDAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, com sede na Praça Paulino Figueiredo, s/nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AILTON PEREIRA GOULART**, brasileiro, titular do RG nº 7.317.148 e do CPF nº 037.542.646-99, residente e domiciliado no Município de Caldas, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.990.521/0001-04, com sede na Rua Aurora Ramos, 46 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO** brasileiro, titular do RG nº 3.054.062, e do CPF nº 623.401.666-91, residente e domiciliado no Município de Campestre, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAL**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39, com sede na Praça Com. Ferreira de Matos, 29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MOISÉS FERREIRA VAZ**, titular do RG nº 5.191.091-5 e do CPF nº 734.178.749-04, residente e domiciliado no Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.243.279/0001-08, com sede na Praça Presidente Vargas, nº 01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO**, brasileiro, titular do RG nº M-2.497.214 e do CPF nº 287.286.026-68, residente e domiciliado no Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.178.962/0001-09, com sede na Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, nº 235, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ALEXANDRE DE CASSIO BORGES**, brasileiro, titular do RG nº M-7.280.855 e do CPF nº 962.269.196-04, residente e domiciliado no Município de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE IPIUIUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.179.226/0001-67, com sede na Rua João Roberto da Silva, nº 40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA**, brasileiro, titular do RG nº M-3.189.241 e do CPF nº 537.177.836-53, residente e domiciliado no Município de Ipiuíuna, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.914.128/0001-63, com sede na Praça dos Andradas, s/n - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MELQUIADES DE ARAUJO**, titular do RG nº 9.861.663-8 e do CPF nº 133.814.318-20, residente e domiciliado no Município de Jacutinga, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE JURUAIA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.668.368/0001-98, com sede na Rua Ana Vitória, nº 135, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ÁLVARO MARIANO JUNIOR**, brasileiro, titular do RG nº



# CISMARPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos  
Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo

MG-15.981.629, e do CPF nº 458.252.626-87, residente e domiciliado no Município de Juruaia, Estado de Minas Gerais.

O **MUNICÍPIO DE MACHADO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.242.784/0001-20, com sede na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MAYCON WILLIAN DA SILVA**, brasileiro, titular do RG nº 16.327.313, e do CPF nº 096.917.496-96, residente e domiciliado no Município de Machado, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.187.823/0001-33, com sede na Rua Santa Rita, nº 611, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES**, brasileiro, titular do RG nº M-7.760.787 e do CPF nº 024.086.566-99, residente e domiciliado no Município de Nova Resende, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito o CNPJ sob nº 18.008.193/0001-92, com sede na Rua Edward Eustáquio de Andrade, nº 220, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GABRIEL PEREIRA DE MORAES FILHO**, brasileiro, titular do RG nº MG-7.404.604 e do CPF nº 024.610.966-19, residente e domiciliado no Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito o CNPJ sob nº 18.629.840/0001-83, com sede na Av. Francisco Salles nº 346, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO**, brasileiro, titular do RG nº MG-22.110.459 - SSPMG e do CPF Nº 952.984.877-34, residente e domiciliado no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.857.442/0001-51, com sede na Praça Padre Alderige, nº 216, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, titular do RG nº 13.645.546 PC/MG, e do CPF nº 074.474.116-55, residente e domiciliado no Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.926/0001-42, com sede na Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FERNANDO CESAR FERNANDES**, brasileiro, titular do RG nº 20.624.736-9, e do CPF nº 622.693.646-00, residente e domiciliado no Município de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais;

O **MUNICÍPIO DE SERRANIA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, nº 210, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO**, brasileiro, titular do RG nº MG-7.386.576, e do CPF nº 889.254.206-00, residente e domiciliado no Município de Serrania, Estado de Minas Gerais; firmam a presente alteração ao contrato de consórcio do CISMARPA, mediante as cláusula abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA



# CISMARPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos  
Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo

A Cláusula Décima Segunda do Contrato de Consórcio passa a vigorar com a seguinte redação:

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

I – Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos previstos em cláusula do presente documento.

Parágrafo único – A atividade da Presidência do Consórcio, dos demais cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Técnico-Consultivo e de outros órgãos diretivos que sejam criados pelos estatutos, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

II – Os cargos de Secretário Executivo do Consórcio, com remuneração de R\$ 6.722,32 (seis mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), de Assessor Administrativo, com remuneração de R\$ 2.325,65 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), dois de Assessor Operacional, com remuneração de R\$ 1.476,60 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) serão de livre provimento em comissão e de dedicação exclusiva; os demais cargos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

III – Somente admitir-se-á a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público e perceberão a remuneração para ele prevista.

IV – Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 12 (doze) meses, as contratações que visem:

- a) combater surtos epidêmicos;
- b) atender a objeto de convênios – ou instrumentos congêneres - e programas instituídos pela Administração Pública e/ou entidades não governamentais, com prazo certo e determinado para seu término;
- c) atender a situações de calamidade pública;
- d) substituir empregados públicos em licenças de saúde ou que tenham sido demitidos ou pedido demissão, sendo que, nas duas últimas situações, será aberto novo concurso para preenchimento da vaga;
- e) permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas técnica, de pesquisa científica e tecnológica;

V – Para a execução de suas atividades, disporá o CISMARPA do seguinte quadro de pessoal:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Emprego	Vagas	Jornada	Salário
Contador	01	40hs semanais	R\$ 2.400,00



# CISMARPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos  
Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo

Enfermeiro	01	40hs semanais	R\$ 2.400,00
Médico Oftalmologista (em extinção)	05	Mínimo 8hs semanais Máximo 40hs semanais	R\$ 108,00 por hora
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO</b>			
<b>Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Jornada</b>	<b>Salário</b>
Técnico em Enfermagem	01	40hs semanais	R\$ 1.150,00
Auxiliar de Enfermagem	01	40hs semanais	R\$ 1.150,00
Motorista	01	40hs semanais	R\$ 1.150,00
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>			
<b>Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Jornada</b>	<b>Salário</b>
Auxiliar Administrativo	03	40hs semanais	R\$ 1.100,00
<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b>			
<b>Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Jornada</b>	<b>Salário</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40hs semanais	R\$ 900,00
Vigia	03	40hs semanais	R\$ 900,00

VI – Até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio, a Diretoria poderá conceder revisão geral anual de remuneração, que contemple a inflação do período, após autorização da Assembleia.

VII – As demais disposições acerca dos recursos humanos do quadro permanente do CISMARPA, constarão de seu Estatuto e de seu Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

VIII – As atribuições dos cargos previstos nos incisos II e V serão estabelecidas por meio de resolução do CISMARPA.

XI – Ficam estabelecidas as seguintes gratificações pelo exercício de função:

- Gratificação de **Agente de Contratação e Pregoeiro** – 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo;
- Gratificação de **Faturamento e Regulação** – 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo;
- Gratificação de **Comissão de Patrimônio** – 15% (quinze por cento) do vencimento do cargo;
- Gratificação de **Agendamento** – 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo.

XII – As gratificações não se incorporam ao vencimento e somente serão devidas enquanto durar a nomeação para o exercício da função.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de programa.

Por estarem justos e contratados firmam a presente alteração em 02 (duas) vias de igual teor.

Poços de Caldas, 17 de janeiro de 2022.



# CISMARPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos  
Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo

<b>JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609</b> <b>JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA</b> Prefeito de Albertina	<small>Assinado digitalmente por JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), o=24162367000170, cn=JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.01.20 13:38:49-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0</small>
<b>MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687</b> <b>MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI</b> Prefeita de Andradas	<small>Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687 Dados: 2022.01.25 19:42:36 -03'00'</small>
<b>EDERVAN LEANDRO DE FREITAS</b> Prefeito de Bandeira do Sul	<b>EDERVAN LEANDRO DE FREITAS:97279757634</b> <small>Assinado de forma digital por EDERVAN LEANDRO DE FREITAS:97279757634 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=00679163000142, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=EDERVAN LEANDRO DE FREITAS:97279757634 Dados: 2022.01.24 16:00:46 -03'00'</small>
<b>AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA</b> Prefeito de Borda da Mata	<b>AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA:01671827813</b> <small>Assinado de forma digital por AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA:01671827813 Dados: 2022.01.24 12:15:28 -03'00'</small>
<b>EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA</b> Prefeito de Botelhos	<b>EDUARDO JOSE ALVES DE OLIVEIRA:04383735614</b> <small>Assinado digitalmente por EDUARDO JOSE ALVES DE OLIVEIRA:04383735614 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=1468088000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDUARDO JOSE ALVES DE OLIVEIRA:04383735614 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2022-01-21 15:41:52 Foxit Reader Versão: 9.3.0</small>
<b>CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA</b> Prefeito de Cabo Verde	<b>CLAUDIO ANTONIO PALMA:44041730678</b> <small>Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO PALMA:44041730678 Dados: 2022.01.25 11:04:14 -03'00'</small>
<b>DIRCEU D'ANGELO DE FARIA</b> Prefeito de Cachoeira de Minas	<b>DIRCEU D ANGELO DE FARIA:56337183649</b> <small>Assinado de forma digital por DIRCEU D ANGELO DE FARIA:56337183649 Dados: 2022.01.27 10:39:03 -03'00'</small>
<b>AILTON PEREIRA GOULART</b> Prefeito de Caldas	<b>AILTON PEREIRA GOULART:03754264699</b> <small>Assinado digitalmente por AILTON PEREIRA GOULART:03754264699 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=11667263000175, O=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLON PEREIRA GOULART:03754264699 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.01.26 16:49:20-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0</small>
<b>MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO</b> Prefeito de Campestre	<b>MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO:62340166691</b> <small>Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO:62340166691 Dados: 2022.01.27 12:58:45 -03'00'</small>
<b>MOISÉS FERREIRA VAZ</b> Prefeito de Congonhal	<small>Assinado de forma digital por MOISES FERREIRA VAZ:73417874904 Dados: 2022.01.25 16:36:57 -03'00'</small> <b>MOISÉS FERREIRA VAZ</b>



# CISMARPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos  
Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo

<b>JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO</b> Prefeito de Divisa Nova	<b>JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO:28728602668</b>	Assinado de forma digital por JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO:28728602668 Dados: 2022.01.25 13:05:38 -02'00'
<b>ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES</b> Prefeito de Ibitiura de Minas	<b>ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES:96226919604</b>	Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES:96226919604 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=11467137000177, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=Presencial, cn=ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES:96226919604 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Ibitiura de Minas, Minas Gerais Data: 2022-01-24 16:33:15 Foxit Reader Versão: 9.6.0
<b>ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA</b> Prefeito de Ipuiuna	<b>ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA:53717783653</b>	Assinado de forma digital por ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA:53717783653 Dados: 2022.01.26 13:42:18 -03'00'
<b>MELQUIADES DE ARAÚJO</b> Prefeito de Jacutinga	<b>MELQUIADES DE ARAUJO:13381431820</b>	Assinado de forma digital por MELQUIADES DE ARAUJO:13381431820 Dados: 2022.01.26 14:23:57 -03'00'
<b>CELSO MARQUES</b> Prefeito de Juruaia	<b>CELSO MARQUES JUNIOR:04366362635</b>	Assinado de forma digital por CELSO MARQUES JUNIOR:04366362635 Dados: 2022.01.27 12:13:39 -03'00'
<b>MAYCON WILLIAN DA SILVA</b> Prefeita de Machado	<b>MAYCON WILLIAN DA SILVA:09691749696</b>	Assinado de forma digital por MAYCON WILLIAN DA SILVA:09691749696 Dados: 2022.01.26 11:36:19 -03'00'
<b>JOSÉ ROBERTO RODRIGUES</b> Prefeito de Nova Resende	<b>JOSE ROBERTO RODRIGUES:02408656699</b>	Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO RODRIGUES:02408656699 Dados: 2022.01.26 10:21:20 -03'00'
<b>GABRIEL PEREIRA DE MORAES FILHO</b> Prefeito de Paraguaçu	<b>GABRIEL PEREIRA DE MORAES FILHO:02461096619</b>	Digitally signed by GABRIEL PEREIRA DE MORAES FILHO:02461096619 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI Multipla v5, ou=20181735000176, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GABRIEL PEREIRA DE MORAES FILHO:02461096619 Date: 2022.01.25 10:22:19 -03'00'
<b>SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO</b> Prefeito de Poços de Caldas	<p>ASSINADO DIGITALMENTE SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: <a href="http://serpro.gov.br/assinador-digital">http://serpro.gov.br/assinador-digital</a></p>	
<b>EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA</b> Prefeito de Santa Rita de Caldas	<b>EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA:07447411655</b>	Assinado de forma digital por EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA:07447411655 Dados: 2022.01.25 09:36:53 -03'00'



# CISMARPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos  
Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo

**FERNANDO CESAR FERNANDES**  
Prefeito de Senador José Bento

FERNANDO CESAR  
FERNANDES:622693646  
00

Digitally signed by FERNANDO  
CESAR FERNANDES:62269364600  
Date: 2022.01.24 16:33:28 -02'00'

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Serrania

LUIZ GONZAGA  
RIBEIRO  
NETO:88925420600

Assinado de forma digital por  
LUIZ GONZAGA RIBEIRO  
NETO:88925420600  
Dados: 2022.01.26 14:56:58  
-03'00'